



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89094 / 2024 - SEI Nº 23.0.000036878-4

TERMO ADITIVO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4

Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o nº 82.623, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.623 consiste na prorrogação da complementação de custeio municipal do incentivo de reabilitação visual e do incentivo municipal de serviço de urgência em procedimentos oftalmológicos, no período janeiro a junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DOS VALORES

2.1. Considerando a manutenção do incentivo de Reabilitação Visual, no valor mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)** no período de janeiro a junho de 2024 e da manutenção do incentivo municipal de Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos no valor mensal de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, no período de janeiro a junho de 2024, o valor mensal estimado para a execução deste contrato importa em **R\$ 1.504.569,84 (um milhão, quinhentos e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme especificado

na programação orçamentária constante no Descritivo Assistencial em anexo e Portaria SMS 27943090/2024

2.2 A contar de julho de 2024, o valor do contrato reduz para **R\$ 1.409.569,84 (um milhão duzentos e cinco mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, considerando a retirada da complementação de custeio municipal do incentivo de reabilitação visual e do incentivo municipal de serviço de urgência em procedimentos oftalmológicos.

2.3. A depender da disponibilidade financeira e orçamentária do município de Porto Alegre e da publicação de Portaria correspondente, os incentivos previstos nas cláusula 2.1 poderão ser mantidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA 25090744.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 11:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 19/04/2024, às 13:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28297734** e o código CRC **E3DD0C91**.